



PROCESSO N.º 637/06

PROCOLO N.º 8.650.333-6/05

PARECER N.º 185/07

APROVADO EM 28/03/07

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS
E
ADULTOS DE GOIOERÊ - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GOIOERÊ

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e
Adultos – Ensino Fundamental – Fases I e II e Ensino Médio,
presencial.

RELATORAS: CARMEN LÚCIA GABARDO E MARÍLIA PINHEIRO MACHADO
DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1 – Histórico

1.1 – A Secretaria de Estado da Educação encaminha pelo ofício n.º 1364/2006 -GS/SEED, o protocolo em referência, com incluso Parecer n.º 1006/06 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo qual a Direção do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Goioerê – Ensino Fundamental e Médio, Município de Goioerê, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita autorização de funcionamento para Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fases I e II e Ensino Médio, com implantação simultânea, a partir de 2006.

1.2- O processo foi convertido em diligência na data de 03 de agosto de 2006, para que o estabelecimento de ensino apresentasse o laudo do Corpo de Bombeiros; licença sanitária; inserção da disciplina de Ensino Religioso na Proposta Pedagógica; alteração da nomenclatura da disciplina de Educação Artística para Artes e a demanda atualizada do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica. O processo retornou a este CEE em 12 de janeiro de 2007, pelo ofício nº 3898/2006 - GS/SEED (fl.527).

A instituição de ensino apresentou:

Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, da Prefeitura de Goioerê, na qual certifica que “a mesma está em conformidade com a Legislação aplicável com relação a higiene,



PROCESSO N.º 637/06

instalações hidráulicas, sanitários, bem como atendem as demais exigências legais de acordo com o Código Sanitário do Estado” (fl.533);

“Laudo Técnico (Vistoria ‘ in loco’) “ emitido pela Prefeitura de Goioerê e assinado pelo Engenheiro Civil, atestando que: “ a mesma se encontra em bom estado de conservação, apresentando as saídas de emergências e extintores conforme as exigências e normas de segurança vigentes, não apresentando risco aos alunos” (fl.544).

2 – Dados Gerais dos Cursos

- Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fases I, II e Ensino Médio
 - Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.
 - preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.
 - Regime de Matrícula:
 - para FASE I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
 - para FASE II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.
 - Carga Horária:
 - para o Ensino Fundamental Fase I: 1.200 (mil e duzentas) horas;
 - para o Ensino Fundamental Fase II: 1.200 (mil e duzentas) horas;
 - para o Ensino Médio: 1.200 (mil e duzentas) horas.
 - Modalidade de oferta: presencial.
 - Frequência: frequência mínima de 75% da carga horária total prevista para cada disciplina na matriz curricular.

3 – Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por área do conhecimento e disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto a seguir:



PROCESSO N.º 637/06

- a) a Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
- b) a Fase II do Ensino Fundamental, por disciplinas;
- c) o Ensino Médio, por disciplinas.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.

Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase I

| MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I | | |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| ESTABELECIMENTO: CEEBJA - GOIOERÉ | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná | | |
| MUNICÍPIO: GOIOERÉ NRE: GOIOERÉ | | |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006 FORMA: Simultânea | | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS | | |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO | Total de Horas | Total de horas/aula |
| LÍNGUA PORTUGUESA | 1200 | 1440 |
| MATEMÁTICA | | |
| ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA | | |
| TOTAL | 1200 | 1440 |
| Total de Carga Horária do Curso | | 1200 horas ou 1440 h/a |



PROCESSO N.º 637/06

Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase II

| MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II | | |
|--|----------------|-------------------------------|
| ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Goioerê | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná | | |
| MUNICÍPIO: Goioerê NRE: Goioerê | | |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006 FORMA: Simultânea | | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS | | |
| DISCIPLINAS | Total de Horas | Total de horas/aula |
| LÍNGUA PORTUGUESA | 226 | 272 |
| ARTES | 54 | 64 |
| LEM - INGLÊS | 160 | 192 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 54 | 64 |
| MATEMÁTICA | 226 | 272 |
| CIÊNCIAS NATURAIS | 160 | 192 |
| HISTÓRIA | 160 | 192 |
| GEOGRAFIA | 160 | 192 |
| TOTAL | 1200 | 1440 |
| <i>Total de Carga Horária do Curso</i> | | <i>1200 horas ou 1440 h/a</i> |

Matriz Curricular – Ensino Médio

| MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO | | |
|--|----------------|-------------------------------|
| ESTABELECIMENTO: CEEBJA - GOIOERÊ | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná | | |
| MUNICÍPIO: GOIOERÊ NRE: GOIOERÊ | | |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006 FORMA: Simultânea | | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS | | |
| DISCIPLINAS | Total de Horas | Total de horas/aula |
| L. PORTUGUESA E LITERATURA | 186 | 224 |
| LEM – INGLÊS | 120 | 144 |
| ARTE | 54 | 64 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 54 | 64 |
| MATEMÁTICA | 186 | 224 |
| QUÍMICA | 120 | 144 |
| FÍSICA | 120 | 144 |
| BIOLOGIA | 120 | 144 |
| HISTÓRIA | 120 | 144 |
| GEOGRAFIA | 120 | 144 |
| TOTAL | 1200 | 1440 |
| <i>Total de Carga Horária do Curso</i> | | <i>1200 horas ou 1440 h/a</i> |



PROCESSO N.º 637/06

4. A instituição de ensino apresenta o sistema de avaliação às fls. 488 a 491.

5. Corpo Docente

A referida instituição de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:

Ensino Fundamental – Fase I

| DOCENTE | DISCIPLINA | GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO |
|-----------------------------|---|---|
| Cilço Isidoro do Nascimento | Língua Portuguesa Matemática Estudos da Natureza e da Sociedade | - Normal Colegial - Letras: Português e Inglês com as respectivas Literaturas - Especialização em Metodologia do Ensino de Português - Especialização em Educação Especial |
| Vera Lucia Alves Godoi | Língua Portuguesa Matemática Estudos da Natureza e da Sociedade | - Normal Colegial - Letras: Português/Inglês com as respectivas Literaturas - Especialização em Supervisão, Gestão e Orientação Educativa |

Ensino Fundamental – Fase II

| DOCENTE | DISCIPLINA | GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO |
|---------------------------------|--------------------|---|
| Maria Aparecida Gomes Malagutti | Língua Portuguesa | Letras: Português com as respectivas Literaturas Especialização em Educação Especial |
| Lucimar Gasparoto Mendes | Educação Artística | Educação Artística – Habilitação Desenho Especialização em Metodologia e Didática do Ensino Superior |
| Marisa Tome Gonzalez Molina | Educação Física | Educação Física Especialização em Educação |
| Diolene Delgado | Matemática | Magistério Ciências – Habilitação Matemática Especialização em Ciências |
| Edson Lopes | Matemática | Ciências Contábeis Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, Matemática |



PROCESSO Nº 637/06

| DOCENTE | DISCIPLINA | GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO |
|-------------------------------|-------------------|--|
| Anna Cássia Karoleski Affonso | Ciências | Ciências – Habilitação em Biologia Especialização em Pré-Escola: Alternativas Metodológicas |
| Elza Suely da Silva Aquino | Ciências | Ciências Especialização em “Formação de Orientadores Acadêmicos para a modalidade de Educação a Distância “ Especialização em Ciências |
| Doralice da Cruz Camargo | História | Estudos Sociais – habilitação em História Especialização em Educação Especial |
| Celma Vanderleia dos Santos | Geografia | Geografia Especialização em Ensino de Ciências |
| Zeniti Ferreira Barbosa | LEM – Inglês | Letras: Português/Inglês com as respectivas Literaturas Especialização em Gestão Pedagógica |

Ensino Médio

| DOCENTE | DISCIPLINA | GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO |
|--------------------------------|--------------------------------|---|
| Eleny Vivian de Oliveira | Língua Portuguesa e Literatura | Letras: Português/Inglês com as respectivas Literaturas Especialização em Gestão Pedagógica |
| Meire Nilza de Sousa Gimenes | LEM – Inglês | Letras: Português/Inglês Especialização em Metodologia do Ensino de Português |
| Lucimar Gasparoto Mendes | Arte | Educação Artística – Habilitação Desenho Especialização em Metodologia e Didática do Ensino Superior |
| Nilva Adelina Sitta dos Santos | Educação Física | Educação Física Especialização em Educação Especial |
| Ivanilde Alves de Almeida | Matemática | Magistério Ciências – Habilitação em Matemática Especialização em Metodologia do Ensino Superior |
| Nely Aparecida Galvão | Matemática | Ciências – Habilitação em Matemática Especialização em Ciências |
| Edclaudio Benetti Catelli | Química | Ciências – Habilitação em Química Especialização em Didática Geral Especialização em Educação |



PROCESSO Nº 637/06

| DOCENTE | DISCIPLINA | GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO |
|------------------------------------|-------------------|--|
| Mieko Nakagawa Banno | Química | Ciências – Habilitação em Química Especialização em Planejamento de Currículo Especialização em Ciências |
| Fabiana Galvão Borges | Química | Licenciado e Bacharel em Química Industrial |
| Silvanete Aparecida da Silva | Física | Ciências – Habilitação em Biologia e Matemática Especialização em Ciências da Natureza e a Interdisciplinaridade |
| Elisabete Favoreto Kawozoe | Física | Engenharia Química Licenciatura em Química - Cumpriu Estágio Supervisionado de Física, conforme Histórico Escolar (fl.362) |
| Amélia Borges Pitta | Biologia | Ciências - Habilitação em Biologia Especialização em Ciências da Natureza e a Interdisciplinaridade |
| Rosineide Siqueira Gomes | Biologia | Ciências – Habilitação em Biologia Especialização em Ciências |
| Regina de Fátima Guilherme Miranda | História | História Especialização em Educação Especial |
| Maria Luzia Araújo Furtado | Geografia | Estudos Sociais – Habilitação em História Especialização em Pré-Escola: Alternativas Metodológicas |

6 – Recursos Físicos e Materiais

O estabelecimento de ensino dispõe de estrutura física, materiais e recursos humanos, conforme o relatório da Comissão Verificadora (fls.509 a 513).

7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 104/2005 (cf. fl. 507), do NRE de Goioerê, constatou “*in loco*” a existência das condições mínimas para o regular funcionamento, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar atendendo as exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização dos cursos.



PROCESSO Nº 637/06

II - VOTO DAS RELATORAS

Considerando o exposto e o Parecer nº 1006 -CEF/SEED, somos pela autorização de funcionamento do Ensino Fundamental - Fases I e II e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Goioerê - Ensino Fundamental e Médio, Município de Goioerê, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2006.

Fica vedada a Avaliação de Apropriação de Conteúdos por Disciplina (AACD).

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do curso, para solicitar o reconhecimento.

O Ensino Religioso é uma disciplina a ser ministrada nos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, devendo compor a matriz curricular, conforme o artigo 33 da Lei n.º 9394/96 - LDB, com a nova redação dada pela Lei n.º 9475/97, e a Deliberação n.º 01/06-CEE.

A partir do ano letivo de 2007:

- a) a Filosofia e a Sociologia constituem disciplinas obrigatórias da Base Nacional Comum, devendo o estabelecimento de ensino incluí-las no currículo do Ensino Médio, conforme estabelece a Deliberação n.º 06/06- CEE;
- b) a Deliberação nº 04/06-CEE estabelece Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Deve, portanto, o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino garantir que a organização dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- c) a Deliberação nº 07/06-CEE institui a inclusão dos conteúdos de história do Paraná nos currículos da educação básica.



PROCESSO Nº 637/06

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto das Relatoras.

Curitiba, 28 de março de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 28 de março de 2007.